

## **PORTARIA INEP nº 136, de 15 de maio de 2012**

Publicada no DOU de 16 de maio de 2012 – Seção 2 – Pág. 24

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no uso de suas atribuições constantes dos incisos V e VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no § 1º do artigo 3º da Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; e nos termos do art. 9º, incisos VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Designar os membros que constituirão as Comissões Assessoras do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2012, para as seguintes áreas:

### I - Formação Geral:

- a) Ana Maria Iorio Dias, Universidade Federal do Ceará;
- b) João Carlos Salles Pires da Silva, Universidade Federal da Bahia;
- c) Márcia Regina Ferreira de Brito Dias, Universidade Estadual de Campinas;
- d) Maria Luiza Monteiro Sales Coroa, Universidade de Brasília;
- e) Nival Nunes de Almeida, Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
- f) Solange Medina Ketzner, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e
- g) Vera Lúcia Puga, Universidade Federal de Uberlândia.

### II – Tecnologia em Gestão Comercial:

- a) Alexandre Miserani de Freitas, Centro Universitário Newton Paiva;
- b) Belmiro Ferreira da Costa e Silva Junior, Universidade Estácio de Sá;
- c) Demostenes Jonatas de Azevedo, Faculdade de Tecnologia Senac-DF;
- d) Juliano Mario da Silva, Centro Universitário de Maringá;
- e) Sebastião Eustáquio Pereira, Universidade Católica de Brasília e
- f) Wilson Roberto Lussari, Universidade do Oeste Paulista.

### III – Tecnologia em Gestão Financeira:

- a) Aécio Flavio Lemos, Universidade de Franca;
- b) Antonio César Piovesana, Faculdade Atibaia;
- c) Cynthia Vieira Rodrigues, Universidade Católica de Brasília;
- d) Fabrício Antônio Pessato Ferreira, Faculdade de Tecnologia IBTA;
- e) Pablo Queiroz Bahia, Faculdade Ideal e
- f) Sergio Alexandre Centa, Centro Universitário Curitiba.

IV – Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos:

- a) Ana Regina Bezerra Ribeiro, Faculdade Marista;
- b) Denilson Pereira da Silva, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí;
- c) Isamara Della Favera Allegretti, Universidade do Vale do Rio dos Sinos;
- d) Kennedy Gomes Alecrim, Centro Universitário Euro Americano;
- e) Miguel Luiz Marun Pinto, Centro Universitário Abeu e
- f) Nádia dos Santos, Faculdade de Tecnologia IBTA.

V – Tecnologia em Logística:

- a) Clemilton Lima de Souza, Universidade Milton Lins;
- b) Daniel Battaglia, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul;
- c) Estefânia Quirla Bordin, Faculdade de Tecnologia Senac-Rio;
- d) José Gileá de Souza, Universidade Salvador;
- e) Lauro Carvalho de Oliveira, Faculdade de Tecnologia de Sorocaba e
- f) Selma Maria da Silva, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

VI – Tecnologia em Marketing:

- a) Antonio Ribas Reis, Centro Universitário Jorge Amado;
- b) Francisco Antonio Serralvo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- c) Gustavo Schechtel, Universidade Positivo;
- d) Jussania de Fátima Albé, Faculdade de Tecnologia TECBrasil;
- e) Maria José da Costa Oliveira, Faculdade de Tecnologia IBTA e
- f) Ricardo José da Silva Machado, Centro Universitário Augusto Mota.

VII – Tecnologia em Processos Gerenciais:

- a) Dênio Mágnio da Cunha, Centro Universitário UNA;
- b) Jacqueline Rios Fonteles Albuquerque, Faculdade Estácio do Ceará;
- c) Jonas Freire da Costa, Faculdade Tecnológica Termomecânica;
- d) Márcio Rezende Santos, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- e) Monica Reis Berliner, Universidade Veiga de Almeida e
- f) Silvana Toriani, Faculdade de Tecnologia Senac Florianópolis.

Art. 2º As comissões constituídas no art. 1º estão subordinadas à Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES e exercerão suas atividades até 31 dezembro de 2014.

Art. 3º São atribuições dos membros das Comissões Assessoras do ENADE:

- I - participar de, no mínimo, quatro reuniões do ENADE no ano de 2012, conforme cronograma de atividades estabelecido pelo INEP;
- II - cumprir os prazos e atividades estabelecidos pelo INEP;
- III - manter sigilo das informações obtidas em função das atividades realizadas, assim como dos materiais produzidos nas reuniões;
- IV - elaborar as diretrizes e as matrizes de prova para a avaliação dos cursos;
- V – acompanhar o processo de capacitação de elaboradores e revisores técnico-pedagógicos de itens;
- VI – acompanhar a revisão técnico-pedagógica de itens elaborados para o Banco Nacional de Itens - BNI;
- VII – recomendar os itens aptos a integrar o BNI, para homologação do INEP;
- VIII – analisar, após aplicação do ENADE 2012, o gabarito preliminar dos itens de múltipla-escolha e os padrões de respostas dos itens discursivos;
- IX – elaborar Relatório Final, seguindo diretrizes do INEP;
- X – participar de eventos, cursos e palestras que tratem do ENADE 2012, quando solicitado pela INEP.

Art. 4º Compete às Comissões Assessoras de Área, nos anos de 2013 e 2014:

- I – realizar o acompanhamento técnico da produção de indicadores de qualidade da educação superior e propor estudos referentes ao ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;
- II – acompanhar e propor diretrizes para a capacitação de avaliadores do BASIs nas respectivas áreas de conhecimento.

Art. 5º Os membros das referidas comissões farão jus ao Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), na hipótese de incidência do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, com as alterações constantes dos Decretos nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010 e nº 7.590, de 26 de outubro de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA